



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000720240311000100

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A modernização e otimização da rede de iluminação pública no Município de Nova Russas – CE constituem uma necessidade primordial para atender as crescentes demandas por uma gestão energética mais eficiente, segurança aprimorada nas áreas urbanas e rurais, além de contribuir significativamente para a sustentabilidade ambiental. Esta necessidade abrange a incorporação de tecnologias avançadas e sustentáveis que possam garantir uma operação e manutenção eficazes da rede de iluminação pública, resultando em benefícios tangíveis não apenas para a gestão municipal mas, sobretudo, para a comunidade em geral.

Identifica-se, portanto, a necessidade de contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica, capacitada a realizar um diagnóstico detalhado da atual infraestrutura da iluminação pública, a fim de elaborar estudos que fundamentem projetos para a concessão pública destinada à gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede. Este esforço visa a implantação de soluções tecnológicas modernas, como sistemas de telegestão e luminárias de LED, que promovam maior eficiência energética e redução do impacto ambiental, além de assegurar a adequada expansão da rede a áreas ainda não atendidas, garantindo assim o direito à iluminação pública de qualidade a todos os cidadãos.

Esta contratação é fundamental para possibilitar que o município atenda às expectativas de melhorias na qualidade da iluminação pública, promova a eficiência energética, contribua para a segurança da população e para a preservação do meio ambiente. Além disso, visa atender os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, que enfatizam a importância da economicidade, eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas – CE, com foco na concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública, faz-se indispensável a definição precisa dos requisitos da contratação. Estes devem ser suficientes para orientar a escolha da melhor solução, conforme os padrões de



[Handwritten signature]



qualidade e desempenho, tendo em vista a observância de critérios e práticas de sustentabilidade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

- **Requisitos Gerais:** É necessária a comprovação de experiência prévia da empresa na área de gestão de projetos de iluminação pública, com habilidade para elaborar diagnósticos e planejar a modernização e a expansão da rede de iluminação. Deve apresentar competências técnicas específicas para a implementação de tecnologias LED, sistemas de telegestão avançada e soluções inovadoras em eficiência energética.
- **Requisitos Legais:** A empresa contratada deverá cumprir integralmente a Lei nº 14.133/2021, incluindo as disposições sobre licitações e contratos públicos, além de todas as normativas municipais, estaduais e federais relacionadas. A aptidão legal para realizar o objeto da contratação é imprescindível, atestada por meio de toda a documentação exigida em Edital.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** As soluções propostas pela empresa deverão seguir os mais altos padrões de sustentabilidade ambiental, incluindo minimização do impacto ambiental das atividades, uso eficiente de energia, emprego de tecnologias e materiais ecologicamente corretos, e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida do projeto.
- **Requisitos da Contratação:** A empresa deve apresentar um plano detalhado para a execução do projeto, incluindo cronograma, orçamento, especificações técnicas para a modernização e expansão da rede de iluminação pública, além da modelagem econômico-financeira e jurídica necessária à concessão pública. Espera-se que a proposta inclua métodos para o monitoramento e a avaliação da performance do sistema de iluminação pública, medidas de mitigação de riscos e um plano de contingência.

Os requisitos detalhados são fundamentais para garantir o alinhamento com as metas de sustentabilidade, eficiência energética e o desenvolvimento de uma infraestrutura de iluminação pública moderna e eficiente. Dessa forma, espera-se que a empresa contratada atenda de maneira integrada a todas as necessidades especificadas, incluindo as inovações tecnológicas e as melhores práticas do setor, sem apresentar requisitos excessivos que limitem a competição futura, assegurando assim a obtenção do melhor resultado na futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica ao município de Nova Russas - CE, visando a elaboração de estudos para concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública, revela diversas soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos, tais como:

- **Contratação direta com fornecedor:** Envolve a seleção e contratação direta de uma empresa especializada para execução dos serviços requeridos pelo município. Esta forma pode garantir uma negociação mais ágil e focada nas especificidades do projeto em questão.
- **Contratação através de terceirização:** Esta solução envolve a contratação de uma empresa intermediária que será responsável pela contratação e gestão de uma ou mais empresas especializadas, o que pode contribuir para a diminuição da carga administrativa sobre o município, mas pode incluir custos adicionais pela





intermediação.

- Formas alternativas de contratação: Inclui modelos como Parcerias Público-Privadas (PPPs), concessões comuns ou administrativas, que envolvem tanto o setor público quanto o privado, podendo oferecer soluções inovadoras e financiamento para a execução do projeto.

Após uma análise cuidadosa das necessidades específicas do projeto de modernização e otimização da rede de iluminação pública do município de Nova Russas - CE, e considerando a complexidade técnica e o volume de investimento requerido para a sua implementação, a solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação parece ser a adoção de uma forma alternativa de contratação, especificamente através de uma Parceria Público-Privada (PPP).

A escolha por uma PPP se justifica pela possibilidade de combinar a expertise técnica e a eficiência gerencial do setor privado com a capacidade regulatória e de supervisão do setor público, além da potencialidade de atrair investimentos privados para o projeto. Neste modelo, o município poderá estabelecer requisitos claros de desempenho e eficiência energética, garantindo sustentabilidade ambiental e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, a estrutura de uma PPP permite a distribuição adequada dos riscos entre as partes, favorecendo um alinhamento de interesses de longo prazo e a consecução dos objetivos municipais de melhoramento da rede de iluminação pública com um modelo financeiro sustentável.

5. Descrição da solução como um todo

Consoante às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, a proposta para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica visando a elaboração de estudos para a concessão pública da gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da rede de iluminação pública do município de Nova Russas - CE é identificada como a solução mais adequada existente no mercado para atender às necessidades específicas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Esta escolha está alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade, e do desenvolvimento nacional sustentável, exigindo uma abordagem detalhada e multifacetada que abrange as seguintes áreas:

- **Análise Técnica e Diagnóstico da Situação Atual:** Primeira etapa fundamental que compõem o processo de compreensão detalhada do estado atual da rede de iluminação pública, identificando pontos críticos que necessitam de intervenção e oportunidades de modernização e otimização.
- **Modelagem Técnica para Modernização:** Desenvolvimento de soluções técnicas personalizadas que englobam tecnologias avançadas de iluminação, como o uso de LEDs de alto desempenho e sistemas de telegestão, que garantem não só uma significativa redução no consumo de energia, como também promovem a sustentabilidade ambiental.
- **Modelagem Econômico-Financeira:** Análise da viabilidade econômica do projeto, explorando fontes de financiamento, custo-benefício das novas tecnologias e a projeção de economias de longo prazo, assegura a sustentabilidade fiscal e financeira da iniciativa.
- **Modelagem Jurídica e de Gestão:** Definindo as bases legais e contratuais que regerão a concessão, estabelecendo um modelo de gestão eficaz que assegure a qualidade e a efetividade dos serviços, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

Esta solução integrada proposta considera não apenas a modernização tecnológica da





rede de iluminação pública, mas também enfatiza a importância da eficiência energética, da redução de impactos ambientais e do aprimoramento da qualidade dos serviços prestados à população. De acordo com o artigo 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, que exige justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a contratar, a presente proposta é a mais adequada pois maximiza os recursos públicos disponíveis ao incorporar inovações tecnológicas e mecanismos de gestão modernos que são sustentáveis e eficazes a longo prazo, representando assim o uso responsável e econômico dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da mesma Lei.

Portanto, a contratação desta empresa especializada, seguindo as prescrições da Lei nº 14.133/2021, confirma-se como a solução mais adequada e eficiente disponível no mercado, capaz de atender as complexas demandas do município de Nova Russas - CE em termos de modernização, sustentabilidade ambiental e eficiência energética da rede de iluminação pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA,	1,000	Serviço	96.633,33	96.633,33

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a montante de R\$ 96.633,33 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



Handwritten mark

Handwritten mark



Após uma análise metódica, fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma avaliação detalhada sobre a viabilidade do parcelamento do objeto da contratação em questão. A seguinte seção documenta os passos tomados e as justificativas para nossa decisão final:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A natureza técnica do serviço de assessoria para elaboração de estudos visando à concessão pública para gestão da rede de iluminação pública foi analisada. Concluímos que, embora tecnicamente divisível em fases distintas – diagnóstico, modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica – a divisão poderia comprometer a integridade e a eficácia dos resultados esperados. Cada fase é interdependente e crucial para o sucesso subsequente das demais.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Avaliando a viabilidade técnica e econômica da divisão, determinou-se que a fractionalização do projeto em contratos ou lotes separados poderia levar a interrupções, inconsistências e comprometimento na aplicação uniforme de padrões técnicos. Além disso, o custo seria desproporcionalmente aumentado devido à necessidade de gestão e coordenação incrementadas entre os diversos contratos.
- **Economia de Escala:** Constatou-se que o parcelamento resultaria em perda de economia de escala, elevando o custo total do projeto. A contratação integrada permite uma abordagem mais sistêmica que, por natureza, oferece uma eficiência de custo superior.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa, em certos casos, ampliar a competitividade e permitir a participação de empresas de menor porte, neste contexto específico, a complexidade e o escopo abrangente dos estudos exigem um alto nível de especialização técnica integrada. Assim, a contratação de uma única empresa capaz de abranger todos os aspectos do projeto se mostrou mais adequada para assegurar a qualidade e a coesão necessárias.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Baseado nas análises conduzidas, a decisão foi pelo não parcelamento. A divisão do objeto em lotes distintos acarretaria prejuízos significativos à gestão eficiente do projeto, impactando negativamente os resultados pretendidos e aumentando os custos totais.
- **Análise do Mercado:** Uma análise do mercado corroborou a abordagem de não parcelamento. Observou-se que a complexidade e a abrangência dos serviços requeridos são melhor atendidas por empresas com capacidade de oferecer uma solução integrada, o que é consistente com as práticas do setor.
- **Consideração de Lotes:** Apesar das vantagens geralmente associadas ao parcelamento em lotes para facilitar a participação de fornecedores de variados portes, neste caso específico, a necessidade de coesão e a interdependência técnica entre as fases do projeto justificam a contratação de uma solução completa por um único fornecedor.

Conclui-se, portanto, que, com base nos critérios técnicos, econômicos e de mercado, o não parcelamento do objeto é a opção que melhor atende aos interesses da Administração Pública, assegurando a integridade do projeto, o aproveitamento eficiente de recursos e a entrega de resultados ótimos e coesos. Esta decisão é respaldada por uma análise profunda e detalhada, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando ao melhor interesse público e eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme preconizado pelo art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, e com base nos dados contidos no Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício



W

W



financeiro em curso, este processo de contratação de empresa especializada em assessoria técnica ao Município de Nova Russas - CE, visando à elaboração de estudos para a concessão pública para gestão da rede de iluminação pública, está em pleno alinhamento com os objetivos estratégicos e as necessidades identificadas pela Administração Pública Municipal.

Este processo estabelece a ponte necessária para alcançar os resultados pretendidos expressos no Plano de Contratações Anual, que prevê expressamente a modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura de iluminação pública como um dos seus objetivos estratégicos para o referido exercício financeiro. A contratação foi devidamente planejada e incorporada no planejamento anual, refletindo a importância da sustentabilidade ambiental e da eficiência energética para a melhoria contínua da infraestrutura municipal e o bem-estar dos cidadãos.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso da Administração com o princípio do planejamento, garantindo que as metas estabelecidas na legislação vigente, bem como as expectativas da comunidade local, estejam alinhadas aos recursos disponíveis e às demandas específicas do município. Assim, garante-se que a execução da política de iluminação pública seja conduzida de maneira eficaz, eficiente e em conformidade com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

Além do mais, a escolha pela modalidade de Concorrência Eletrônica, conforme disposto na fundamentação legal do processo, corrobora com os princípios de transparência, competitividade, economicidade e eficácia, evidenciando o alinhamento estratégico do planejamento do município de Nova Russas - CE com as disposições legais e com o interesse público.

10. Resultados pretendidos

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública, os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada em assessoria técnica para a elaboração de estudos voltados à concessão pública para gestão da rede de iluminação pública do Município de Nova Russas - CE são delineados com o intuito de maximizar a eficiência, economicidade, e promover o desenvolvimento sustentável. Em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da referida legislação, almejamos alcançar:

- **Modernização e Otimização da Rede de Iluminação Pública:** Implementação de tecnologias avançadas, como iluminação LED e sistemas de telegestão, visando a redução do consumo de energia e o aumento da eficiência luminosa, em consonância com o art. 45, inciso III, que favorece a utilização de produtos que reduzam o consumo de energia.
- **Expansão da Rede:** Ampliação da cobertura da rede de iluminação pública para áreas atualmente carentes de iluminação adequada, promovendo inclusão social e melhorando a segurança pública, conforme o espírito de promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º).
- **Eficiência Energética e Sustentabilidade Ambiental:** Em acordo com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 45, incisos I e II, que tratam da disposição ambientalmente adequada dos resíduos e da mitigação e compensação ambiental, o projeto visa incorporar práticas sustentáveis para **minimizar o impacto ambiental da rede de iluminação pública.**





- **Economicidade:** A busca pela redução dos custos com manutenção e consumo de energia elétrica, assegurando que a contratação proporcione o menor gasto possível com a melhor qualidade de serviço, em conformidade com o art. 23 que orienta que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os praticados pelo mercado.
- **Participação Pública e Transparência:** Fomento à participação comunitária e garantia de transparência em todas as fases do projeto, alinhadas ao princípio da publicidade e do envolvimento comunitário na gestão pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

Com a realização deste projeto, espera-se não somente aprimorar a infraestrutura urbana do Município de Nova Russas, mas também promover um ambiente mais seguro, inclusivo e sustentável para todos os residentes, demonstrando o alinhamento estratégico entre a contratação proposta e os princípios regulatórios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a eficácia e eficiência do processo de contratação de empresa especializada para assessoria técnica visando a elaboração de estudos para concessão pública na gestão da rede de iluminação pública, as seguintes providências deverão ser adotadas pelo Município de Nova Russas:

- **Formação de Equipe:** Constituição de uma equipe técnica qualificada, conforme estipulado pelo artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, com experiência em projetos de iluminação pública e concessões. Essa equipe será responsável por acompanhar todo o processo de contratação, garantindo a aplicação dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, entre outros.
- **Capacitação:** Promoção de sessões de treinamento e capacitação para os membros da equipe de gestão do projeto, visando aprimorar os conhecimentos sobre as especificidades técnicas e legais da concessão pública e gestão de projetos de iluminação pública.
- **Comunicação com a Comunidade:** Desenvolvimento de um plano de comunicação para informar e envolver a comunidade local no projeto. Isso inclui a realização de audiências públicas, conforme o interesse público envolvido, para coletar feedbacks e sugestões sobre a modernização da rede de iluminação pública.
- **Revisão de Normativas Internas:** Revisão e, se necessário, atualização das políticas, procedimentos e normativas internas para alinhá-las às exigências do projeto e da Lei nº 14.133/2021, garantindo um processo de contratação transparente e eficiente.
- **Estabelecimento de Parâmetros de Sustentabilidade:** Elaboração de diretrizes claras para garantir que a concessão promova a eficiência energética, sustentabilidade ambiental e inclusão social, conforme as especificações técnicas mínimas exigidas.
- **Integração com Outros Projetos Municipais:** Avaliação e planejamento de como o projeto de modernização e otimização da rede de iluminação pública se integra e complementa outros projetos municipais em curso ou planejados, potencializando seus benefícios para a comunidade.
- **Monitoramento e Avaliação:** Implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos do processo de contratação e execução do projeto, para assegurar que os objetivos estão sendo atingidos e que possíveis ajustes sejam identificados e realizados de maneira tempestiva.



Handwritten mark

Handwritten mark



- **Tratativas com Fornecedores e Parceiros:** Estabelecimento de diálogo aberto e transparente com potenciais fornecedores e parceiros para entender as tendências de mercado e avaliar as melhores soluções disponíveis que atendam ao interesse público e às especificidades do Município de Nova Russas.
- **Cumprimento das Exigências Legais:** Assegurar que todas as etapas do processo de contratação cumpram rigorosamente com as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata, especialmente na aplicação dos critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços (SRP) é um mecanismo que visa facilitar as contratações recorrentes, permitindo a padronização de itens e serviços a serem contratados pela Administração Pública, sem obrigar a mesma a contratar, podendo ser uma ferramenta eficaz para otimizar recursos e processos. Contudo, após cuidadosa análise e considerando as particularidades do objeto da presente contratação – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS QUE TEM COMO OBJETIVO A CONCESSÃO PÚBLICA PARA GESTÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” –, identificou-se que a adoção do SRP não se apresenta como a alternativa mais adequada por diversas razões, fundamentadas nos seguintes artigos da Lei nº 14.133/2021:

- **Art. 23 e seus parágrafos:** A estimativa de valores para a contratação demanda uma análise mercado específica, que leva em consideração não apenas os custos diretos, mas também impactos econômicos, sociais e ambientais da concessão. Devido à sua complexidade e singularidade, o serviço requer estudos técnicos detalhados e específicos, o que torna a definição prévia de preços e quantitativos, uma das bases do SRP, inviável e inadequada para este caso.
- **Art. 83:** A Lei esclarece que a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar. Considerando a especificidade e a complexidade do objeto do contrato – que envolve uma análise detalhada e adaptada às condições únicas do município de Nova Russas – CE –, a flexibilidade na contratação e na negociação com a empresa especializada torna-se essencial, não se alinhando com a rigidez característica do SRP.
- **Art. 86:** O procedimento público de intenção de registro de preços, bem como a possibilidade de adesão de outros órgãos ou entidades, não se aplica de forma proveitosa neste caso. Dada a natureza única dos serviços requeridos para adequação e modernização da rede de iluminação pública do município, as condições e especificações seriam distintas de qualquer outra entidade que poderia desejar aderir ao registro, eliminando assim as vantagens associadas à economia de escala proporcionada pelo SRP.

Com base nos argumentos e fundamentações legais apresentados, conclui-se pela não adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação. Esta decisão está alinhada aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, além de assegurar maior flexibilidade e especificidade no atendimento das necessidades do município, objetivando a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública e para a comunidade de Nova Russas – CE.



Handwritten mark

Handwritten signature



13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, é imperativo promover um processo licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Neste contexto, a participação de empresas na forma de consórcio pode ser vedada em determinadas contratações públicas, com base nos princípios de isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, promoção da concorrência e desenvolvimento nacional sustentável.

Importante destacar que, de acordo com o inciso XV do Art. 5º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o princípio da competição, a Administração Pública deve evitar procedimentos que restrinjam indevidamente a competição nas licitações, excluindo a possibilidade de se adotar julgamentos subjetivos que impeçam a participação equânime de licitantes. Entretanto, a formação de consórcios pode, em determinadas situações, conflitar com esses princípios ao possibilitar que empresas, através da união de capacidades, exerçam vantagem competitiva desproporcional sobre empresas menores que concorrem isoladamente.

Ademais, o Art. 15 da Lei 14.133/2021, ao regular sobre a participação de consórcios em licitações, impõe condições que visam assegurar uma competição justa e equilibrada. No entanto, é fundamental reconhecer que determinadas contratações, pela sua específica natureza ou pelo objetivo estratégico que se busca alcançar, podem justificar a vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio. Tais situações excepcionais incluem contratações cujos objetos envolvam tecnologias inovadoras ou que demandem alta especialização, nos quais a divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas possa comprometer a qualidade, segurança ou a eficiência da execução contratual.

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio, em casos específicos, alinha-se ao objetivo de promover o desenvolvimento de pequenas e médias empresas nacionais, conforme preconiza o princípio do desenvolvimento nacional sustentável elencado no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Tal medida se justifica como forma de estimular a competição leal e propiciar que empresas de menor porte tenham efetiva possibilidade de contratar com a Administração Pública, promovendo o fortalecimento da economia local e a distribuição equânime dos recursos públicos.

Portanto, a vedação da participação de empresas em forma de consórcio, embora deva ser aplicada de maneira cautelosa e justificada, constitui um instrumento alinhado aos princípios regentes da licitação pública estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a isonomia entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos relacionados ao planejamento e à execução de obras e serviços, incluindo os principais direcionamentos para disposições ambientalmente responsáveis e sustentáveis (por exemplo, o Art. 45 que trata da disposição final de resíduos sólidos gerados, mitigação por condicionantes e compensação ambiental), foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras para o projeto de concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública no



[Handwritten signature]



Município de Nova Russas – CE:

- **Impacto Ambiental 1:** Geração de resíduos sólidos e perigosos durante a substituição das antigas luminárias por LED e durante as obras de manutenção e expansão da rede.
 - **Medida Mitigadora:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, conforme Art. 45, inciso I da Lei 14.133/2021, garantindo disposição final adequada e explorando opções de reciclagem ou reúso para os resíduos gerados.
- **Impacto Ambiental 2:** Interferência em áreas de preservação permanente ou áreas protegidas durante a expansão da rede.
 - **Medida Mitigadora:** Realizar estudos de impacto ambiental prévios e respeitar as condicionantes ambientais propostas, além de buscar alternativas de rotas para minimizar impactos em áreas sensíveis, alinhado ao Art. 45, incisos II e V da Lei 14.133/2021.
- **Impacto Ambiental 3:** Poluição luminosa, afetando ecossistemas e comunidades locais.
 - **Medida Mitigadora:** Adotar soluções de iluminação inteligente, como a telegestão para controlar a luminosidade conforme a necessidade, minimizando a poluição luminosa e promovendo o bem-estar da fauna local e da população.
- **Impacto Ambiental 4:** Consumo excessivo de energia durante a operação da rede de iluminação pública.
 - **Medida Mitigadora:** Implantação de tecnologias LED e sistemas de telegestão otimizados para redução do consumo de energia, alinhado à orientação do Art. 45, inciso III da Lei 14.133/2021, que favoreça a redução do consumo de recursos naturais.
- **Impacto Ambiental 5:** Potencial contaminação do solo durante a fase de implantação da nova infraestrutura.
 - **Medida Mitigadora:** Desenvolver e aplicar um planejamento cuidadoso das obras, evitando ou minimizando vazamentos de materiais potencialmente contaminantes, e adotando procedimentos de controle rigorosos para prevenir incidentes.

Estas medidas têm como objetivo alinhar o desenvolvimento do projeto com práticas de sustentabilidade e eficiência energética, procurando minimizar os impactos ambientais, conforme orientações e preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo assim para um desenvolvimento sustentável e responsável do município de Nova Russas – CE.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após minuciosa análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada em assessoria técnica ao Município de Nova Russas - CE, visando a elaboração de estudos para a concessão pública para gestão, modernização, otimização, expansão, operação e manutenção, eficiência energética e sustentabilidade ambiental da rede de iluminação pública, chegamos ao seguinte posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da referida contratação, conforme fundamentação na Lei nº 14.133/2021.

Primeiramente, observamos que a contratação em análise está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, e desenvolvimento nacional sustentável,



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



conforme destacado nos artigos 5º e 11 da referida Lei, onde se preconiza a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, promovendo o desenvolvimento sustentável. Assim, a escolha por uma assessoria especializada para o desenvolvimento de estudos específicos emerge como uma decisão estratégica indispensável para a consecução destes princípios, especialmente pela complexidade técnica e pela necessidade de inovação e sustentabilidade do projeto.

Além disso, a lei em seu art. 18, § 1º, incisos I e XIII, embasa a exigência de uma fundamentação robusta sobre a descrição da necessidade da contratação e um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Neste sentido, fica evidenciado pelo ETP a necessidade premente de modernização da rede de iluminação pública, bem como a capacidade de uma empresa especializada em fornecer soluções inovadoras e sustentáveis que atendam ao interesse público com eficácia e eficiência.

A estimativa de valor para a contratação, baseada em um levantamento de mercado detalhado, conforme descrito no art. 23 e seus parágrafos, revela-se coerente e condizente com os valores praticados pelo mercado para serviços de natureza similar, assegurando, assim, a observância ao princípio da economicidade. Ademais, a estimativa inclui a consideração de potenciais economias de escala e peculiaridades da contratação, cumprindo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 para formação do preço estimado.

No que tange às contratações correlatas e/ou interdependentes mencionadas no art. 18, §1º, inciso XI, o planejamento considerou as interconexões necessárias para o projeto de modernização da rede de iluminação pública, visando maximizar os benefícios e otimizar os recursos públicos, coerente com uma gestão fiscal responsável e eficiente.

Em relação ao aspecto ambiental, o projeto está alinhado com os requisitos de sustentabilidade e eficiência energética exigidos pelo art. 18, §1º, inciso XII, e art. 45, incisos I a VI, que orientam a adoção de práticas sustentáveis e a diminuição do impacto ambiental nos processos licitatórios e na execução dos contratos.

Diante dos fatos apresentados, e fundamentando-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, concluímos ser não apenas viável, mas estratégico e razoável para o Município de Nova Russas a contratação de empresa especializada para assessoria técnica no projeto de concessão pública de sua rede de iluminação. Tal ação garantirá a modernização, eficiência energética e sustentabilidade ambiental do sistema de iluminação pública municipal, atendendo ao interesse público com vistas à promoção da qualidade de vida e segurança da população, alinhando-se aos objetivos de longo prazo do município e aos princípios fundamentais estabelecidos pela legislação pertinente.

Nova Russas / CE, 8 de abril de 2024

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Handwritten mark

